



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT

Lei nº 237/97 de 21 de maio de 1.997

Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferencia de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou transferencia de recursos de uma categoria para outra.

ARTIGO 2º - Ficando assim autorizado:

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2016 - 3.1.3.1 - R\$ - 130.000,00

2017 - 3.1.1.1 - R\$ - 10.000,00

REDUÇÃO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1010 - 4.1.1.0 - R\$ - 30.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS



Nada Resiste ao Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1025 - 4.1.1.0 -	R\$ - 23.000,00
1026 - 4.1.1.0 -	R\$ - 15.000,00
1034 - 4.1.2.0 -	R\$ - 20.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1037 - 4.1.1.0 -	R\$ - 10.000,00
1040 - 4.1.2.0 -	R\$ - 10.000,00
1041 - 4.1.2.0 -	R\$ - 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1042 - 4.1.1.0 -	R\$ - 10.000,00
1043 - 4.1.1.0 -	R\$ - 12.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e sete

Ezequias Vicente da Silva

Prefeito Municipal



Nada Resiste ao Trabalho